PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.271/91

Modifica o Anexo V da Lei nº 1.172/89

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo V - Quadro Permanente - Empregos da Área Operacional quanto ao nº de cargos dos seguintes ítens:

EPE - 104 Operador de Máquina II, de 06 para 08 cargos,

EPE - 110 Serviços Gerais de 100 para 170 cargos;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixado no quadro da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 30 de abril de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO